



ASPECTOS DA ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL NAS UNIVERSIDADES BRASILEIRAS

Aparecida Andrés
Consultora Legislativa da Área XV
Educação e Cultura

ESTUDO

OUTUBRO/2011



Câmara dos Deputados
Praça 3 Poderes
Consultoria Legislativa
Anexo III - Térreo
Brasília - DF



SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO - A ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL NAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR ..	3
2. OS PROGRAMAS DE AÇÃO AFIRMATIVA: A ALTERNATIVA PREFERENCIAL DO GOVERNO FEDERAL À ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL.....	7
2.1 O REUNI - PROGRAMA DE REESTRUTURAÇÃO DAS UNIVERSIDADES FEDERAIS	9
2.2 O BOLSA PERMANÊNCIA (PARA ESTUDANTES DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS BENEFICIÁRIOS DO PROUNI)	10
2.3. PNAES (PARA ESTUDANTES DE INSTITUIÇÕES PÚBLICAS FEDERAIS)	11
2.4. PNAEST (PARA ESTUDANTES DE INSTITUIÇÕES PÚBLICAS ESTADUAIS)	13
3. CONCLUSÃO.....	14

© 2011 Câmara dos Deputados.

Todos os direitos reservados. Este trabalho poderá ser reproduzido ou transmitido na íntegra, desde que citados(as) o(a) autor(a) e a Consultoria Legislativa da Câmara dos Deputados. São vedadas a venda, a reprodução parcial e a tradução, sem autorização prévia por escrito da Câmara dos Deputados. Este trabalho é de inteira responsabilidade de seu(sua) autor(a), não representando necessariamente a opinião da Câmara dos Deputados.

ASPECTOS DA ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL NAS UNIVERSIDADES PÚBLICAS

Aparecida Andrés

1. INTRODUÇÃO - A ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL NAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR

Terão sido as ‘repúblicas’ da Imperial Cidade de Ouro Preto, antiga Vila Rica e capital das Minas Gerais, que, no início do séc. XIX abrigavam os estudantes da Escola de Farmácia e da Escola de Minas? Ou, na década de 30, a criação dos primeiros programas de alimentação e moradia universitária, efetivados como política somente nos anos 1970, com a criação do Departamento de Assistência Estudantil (DAE) do Ministério da Educação? Ou foram as casas-comunidades, lugar de refúgio e resistência na fase da ditadura militar, que acabaram por desaguar na fundação, em 1987, da SENCE – Secretaria Nacional de Casas de Estudantes? Qual terá sido, afinal, a experiência pioneira, a partir da qual veio a se construir a rica trajetória da assistência estudantil no país? A leitura dos textos disponíveis sobre os caminhos traçados pelas ações de assistência aos estudantes brasileiros dá margem, de fato, a mais indagações do que certezas...

No entanto, pode-se afirmar que a tradição do apoio estudantil se alicerça principalmente no provimento direto ou mesmo na facilitação, por algum meio indireto, da moradia estudantil e na garantia de alimentação subsidiada, via de regra, mediante os restaurantes universitários, por parte do ente público ou mantenedora privada responsável pelo orçamento da instituição de educação superior de que se trate.

A Secretaria Nacional de Casas de Estudantes assim define o conceito de ‘casa do estudante’:

*“Casa de Estudante é todo o espaço destinado à moradia de estudantes, podendo receber as seguintes denominações: alojamento estudantil, residência estudantil, casa de estudante (universitária, secundária, pós-graduação, autônoma, estadual, municipal), repúblicas e outras, independente da renda dos(as) moradores(as). (..)Existem três tipos básicos de Moradia Estudantil: **Residência Estudantil, Casa Autônoma de Estudantes e República Estudantil.***

*1 – **Residência Estudantil:** é a moradia de propriedade das Instituições de Ensino Superior e/ou das Instituições de Ensino Secundaristas Públicas;*

*2 - **Casas Autônomas de Estudantes:** é a moradia estudantil administrada de forma autônoma, segundo estatutos de associação civil com personalidade jurídica própria, sem vínculo com a administração de Instituição de Ensino Superior ou Secundarista;*

*3 - **República Estudantil:** é o imóvel locado coletivamente para fins de moradia estudantil.”*

*A Entidade pontua, entretanto, que “a **SENCE** entende que prioritariamente, o público a ser contemplado por Casa de Estudante são os (as) estudantes em condições de vulnerabilidade socioeconômica e cultural” e que “O movimento estudantil em geral sempre teve uma ligação muito forte com as moradias estudantis.”*

Quanto à tradição dos **restaurantes universitários**, ela acompanha a história e a trajetória de fundação, fixação e desenvolvimento das instituições públicas e privadas no território nacional. Pode-se dizer que praticamente todas as instituições de ensino superior (IES) têm o seu equipamento do gênero, por razões tanto práticas quanto assistenciais, caracterizando-se majoritariamente pela oferta, em dias úteis, de almoço a preços subsidiados às respectivas comunidades universitárias – professores, estudantes e funcionários técnico-administrativos -, podendo ainda oferecer café da manhã e jantar ou lanche em horário vespertino e noturno, no caso das IES que funcionam em três turnos.

Em linhas gerais, a problemática das moradias estudantis e dos restaurantes universitários vem sido tratada historicamente como aspecto integrante da política de assistência estudantil desenvolvida seja pelas esferas de governo responsáveis pelos respectivos equipamentos institucionais, seja pelas mantenedoras do ensino privado com relação às suas mantidas, ou ainda, o que é mais comum, pelas próprias instituições, que a tratam como matéria de política interna institucional.

O FONAPRACE – Fórum Nacional de Pró – Reitores de Assuntos Comunitários e Acadêmicos, órgão assessor da Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior (ANDIFES), realizou pesquisa nacional do perfil

socioeconômico e cultural dos **estudantes das IFES** em dois períodos distintos: em 1996/1997 e em 2003/2004, com a finalidade de, a partir dos resultados, traçar parâmetros definidores de diretrizes para os programas e projetos de assistência a serem desenvolvidos pelas instituições, nos dois períodos.

As pesquisas evidenciaram que a maioria dos estudantes é composta por jovens do sexo feminino, solteiras e sem filhos, que residem com familiares, têm o genitor como provedor principal e utilizam o transporte coletivo como meio de transporte. Procuram estudar nas IFES pela gratuidade e qualidade de ensino, e querem desenvolver suas aptidões pessoais imbuídos do ideal de contribuir para mudar a sociedade. Leem pouco, informam-se através dos telejornais, divertem-se dançando e frequentando barzinhos, envolvem-se pouco com movimentos sociais, têm a atividade física como lazer, preferindo as caminhadas. Parcela de alunos migrou para outras cidades para estudar, não contando portanto, no cotidiano, com o convívio familiar.

Os principais indicadores sociais de sobrevivência são a moradia, alimentação, transporte, saúde, manutenção e trabalho. A variável 'local de moradia' antes do ingresso do estudante na universidade é importante indicador de qualidade das condições de vida: a pesquisa mostrou que 35% dos estudantes se deslocam de seu contexto familiar ao ingressarem na universidade, apresentando, portanto, necessidade de moradia e de apoio efetivo. No que concerne à alimentação, o Restaurante Universitário (RU) constitui importante instrumento de satisfação de uma necessidade básica, educativa, de ação social e de convivência universitária para 19% dos estudantes pesquisados.

Segundo os estudantes, a pesquisa evidenciou, com isso, a necessidade de se criar, manter e ampliar os programas que garantam o apoio à alimentação dos alunos de baixa renda, principalmente os serviços dos restaurantes universitários, como forma de garantir a permanência do estudante no campus, dando-lhes oportunidade para otimizar seu tempo de vida acadêmica e contribuindo para seu melhor desempenho e formação integral. Concluem, ainda, que dada a sua importância para a vida acadêmica, é fundamental que o RU seja, também, espaço gerador de atividades de ensino, pesquisa e extensão, conceito este um tanto vago na prática, mas carregado de sentido ideológico porquanto se reporta a um dos parâmetros constitucionais definidores da universidade (art.207-(...) obedecerão ao princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão(..)).



Com base nos resultados da primeira pesquisa, o FONAPRACE, no final de 1999, solicitou a inclusão da **Assistência Estudantil** no 1º Plano Nacional de Educação-PNE – tendo sido prontamente atendido pelo Deputado Nelson Marchezan, relator do PNE, que determinou a adoção de programas de assistência estudantil tais como bolsa – trabalho ou outros destinados a apoiar os estudantes carentes que demonstrem bom desempenho acadêmico.¹

Sejam elas públicas (federais, estaduais ou municipais) ou privadas (com ou sem fins lucrativos), universidades, centros universitários, institutos ou faculdades, as IES brasileiras vêm então desenvolvendo à moda própria seus projetos e programas de assistência estudantil, nos quais os itens mais presentes são o apoio à alimentação e as bolsas parciais/integrais de estudo, programas estes com condições de admissão variadas conforme as respectivas normativas internas.

A partir dos anos 90, o que se pode dizer é que o alunado de ensino superior alcançou expansão inédita em comparação com as décadas precedentes, pressionando naturalmente por mais ajuda estudantil.

Embora o ímpeto apresentado na década anterior tenha se arrefecido um pouco, as matrículas ainda apresentam crescimento significativo, como o demonstra a tabela abaixo:

¹ Programa Nacional de Assistência Estudantil: Uma análise da evolução da Assistência Estudantil Ao longo da história da Educação Superior no Brasil. Natalia Batista Vasconcelos; publicado na Revista da Católica, Uberlândia, v. 2, n. 3, p. 399-411, 2010 – catolicaonline.com.br/revistadacatolica .

Tabela 1 - Matrículas no ensino superior por dependência administrativa das IES – Brasil - 1999/2002/2005/2009

Matrículas por categoria administ. das Instituições	1999		2002		2005		2009	
	Nº matrículas	%	Nº matrículas (e cresc %)	%	Nº matrículas (e cresc %)	%	Nº matrículas (e cresc %)	%
Brasil (total)	2.369.945	100	3.479.913 (46,8%)	100	4.453.156 (28%)	100	5.954.021 (33,7%)	100
1.1. IES públicas	832.022	35,1	1.051.655 (26,4%)	30,2	1.192.189 (13,4%)	26,8	1.523.864 (27,8%)	35,6
1.1.1. IES Públicas Federais	442.562		531.634 (20%)		579.587 (9%)		752.847 (30%)	
1.2. IES privadas	1.537.923	64,9	2.428.258 (58%)	69,8	3.260.967 (34,3%)	73,2	4.430.157 (36%)	64,4

Fonte: Sinopses da Educação Superior (INEP/MEC)

2. OS PROGRAMAS DE AÇÃO AFIRMATIVA: A ALTERNATIVA PREFERENCIAL DO GOVERNO FEDERAL À ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL.

O Governo Federal, por meio do Ministério da Educação (MEC) ou diretamente, por meio das universidades federais, estaduais e dos novos IFETs (Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia) e/ou CEFETs (Centros Federais de Educação Profissional e Tecnológica), através de ações autônomas, vem implementando, há mais de uma década, diversos **programas de ação afirmativa no ensino superior**.

Na verdade, tais programas estão em funcionamento não só na rede pública como também na rede privada (lucrativa e não lucrativa). A previsão é de que eles sejam mantidos ou mesmo ampliados, pois o Brasil ainda exhibe taxas de cobertura bastante baixas neste nível de escolaridade: a taxa de escolarização líquida em 2009 ainda não atingia nem 15% dos jovens da faixa etária de 18 a 24 anos e a faixa populacional majoritária a ser incluída no ensino superior expandirá e demandará tal apoio, considerando-se os programas federais em curso, como o REUNI (Programa de Apoio ao Plano de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais) e o Programa de Expansão da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica, o ProUni (Programa Universidade para Todos), a nova versão do FIES (Financiamento Estudantil)

e as metas do 2º Plano Nacional de Educação (PNE II - 2011/2020), todos apontando para forte expansão de vagas sobretudo noturnas, para facultar acesso aos estudantes carentes que trabalham durante o dia.

Assim, seja na forma de reserva de cotas para estratos selecionados da população (como os afrodescendentes, os deficientes, os indígenas, os oriundos de famílias com renda per capita muito baixa ou ainda para os egressos do ensino básico público e para os docentes que precisem de formação inicial ou continuada em nível superior), seja assegurando a estes segmentos facilidades nos exames de acesso, concedendo-lhes ponderação diferenciada e favorecedora das notas de provas, ou assegurando repasses financeiros diretos ou descontos em taxas ou até dispensa de pagamento em casos selecionados, as referidas ações afirmativas governamentais têm promovido inserção social de milhares de estudantes. Que, de outra forma, permaneceriam fora do ensino superior por falta de meios para financiar seus estudos, já que usualmente não têm condições de disputar as concorridíssimas e relativamente poucas vagas nas instituições públicas e gratuitas de ensino superior.

Entretanto, desde o início da implantação destes programas de inclusão, apresentou-se concomitantemente um problema grave: boa parte do novo alunado não poderia ao mesmo tempo estudar e trabalhar e não dispunha de recursos para pagar a alimentação, a moradia, o material didático, o transporte e outros itens fundamentais à vida estudantil, o que acabaria por levar-lhes a abandonar os estudos (e isto já está de fato ocorrendo em vários pontos do país). Em resposta a tal realidade, programas e iniciativas de maior ou menor abrangência têm sido introduzidos, ainda que não com o escopo e nos valores que seriam necessários para estancar as altas taxas de evasão escolar ocorrentes até no setor público e gratuito da educação superior.

Importante então é verificar o efeito de tais políticas de ação afirmativa em curso no país, com impacto no ensino superior nacional e no escopo dos programas de assistência estudantil até então desenvolvidos pelas IES.

Cita-se primeiramente o exemplo do **REUNI – Programa de Reestruturação das Universidades Federais** em andamento, cujo primeiro relatório, de 2008, demonstra, entre outros, o crescimento do nº de vagas de graduação, sobretudo noturnas, naquelas instituições, cuja história se caracteriza pela oferta majoritária de vagas diurnas, em contraste com as instituições privadas:

2.1 O REUNI - PROGRAMA DE REESTRUTURAÇÃO DAS UNIVERSIDADES FEDERAIS

Tabela 2 - Número de vagas nos cursos de graduação nas IFES – Brasil - 2008

Nº de vagas nos cursos graduação 2008 IFES	Projetadas			Executadas			Diferenças		
	Diurno	Noturno	Total	Diurno	Noturno	Total	Diurno	Noturno	Total
Total	108.553	38.209	146.762	109.690	37.587	147.277	1.137	- 622	515

FONTE: Coleta PingIFES (dados de execução) e Simulador REUni/SIMEC (dados de pactuação) - 1º relatório Reuni – 2008

O 1º Relatório do Reuni ressalta que, além da criação de novas vagas, as IFES propuseram ações direcionadas ao preenchimento de vagas ociosas, oriundas da significativa evasão observada nas instituições. O 1º ano do Reuni demonstrou também o crescimento das matrículas projetadas nos cursos de graduação: a previsão inicial era de um aumento de 10% em relação a 2007 (que totalizava 645.638 matrículas projetadas), meta ligeiramente superada, dado o resultado, no final de 2008, de 715.185 matrículas (10,77% a mais).

Em 2007, o número de cursos de graduação presencial totalizava 2.326. Os projetos institucionais sob o REUNI pactuaram um aumento para 2.552, o que resultaria num incremento de 9,7%. Chegou-se a um total de 2.506, indicando percentual de execução de 98%.

Tabela 3 – Número de cursos de graduação nas IFES – Brasil - 2008

Projetadas			Executadas			Diferenças		
Diurno	Noturno	Total	Diurno	Noturno	Total	Diurno	Noturno	Total
1.827	725	2.552	1.814	692	2.506	-13	-33	-46

FONTE: Coleta PingIFES (dados de execução) e Simulador REUni/SIMEC (dados de pactuação) - 1º relatório Reuni – 2008 - Crescimento do nº de cursos de graduação nas IFES

Bolsas de Assistência ao Ensino

Para elevar a qualidade do ensino superior público, uma das dimensões do programa REUNI é o suporte da pós-graduação ao desenvolvimento e aperfeiçoamento qualitativo dos cursos de graduação. Nesse sentido, a Portaria Nº 582, de 14 de maio de 2008, instituiu as **Bolsas Reuni de Assistência ao Ensino**, nas modalidades de mestrado e doutorado. A concessão das Bolsas é realizada em parceria com a CAPES, com recursos descentralizados pela Secretaria de Educação Superior (SESu/MEC). Em março de 2008 iniciou-se o pagamento para os bolsistas cadastrados pelas universidades no sistema da CAPES. Os valores inicialmente pactuados eram R\$ 940,00 (novecentos e quarenta reais) para bolsas de mestrado e R\$ 1.394,00 (um mil, trezentos e noventa e quatro reais) para as de doutorado, valores estes já reajustados para R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) e R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) respectivamente.

Tabela 4 - Bolsas de Assistência ao Ensino concedidas pelas IFES – Brasil - 2008

PACTUADO				EXECUTADO				DIFERENÇA
Mestrado	Doutorado	Pós-Doutorado	TOTAL	Mestrado	Doutorado	Pós-Doutorado	TOTAL	
656	352	52	1.060	645	296	-	941	-119(-11%)

FONTE: CAPES (dados de execução) e Simulador REUni/SIMEC (dados de pactuação).

2.2 O BOLSA PERMANÊNCIA (PARA ESTUDANTES DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS BENEFICIÁRIOS DO PROUNI)

Examinemos agora o **ProUni (Programa Universidade para Todos)**: implementado pelo Ministério da Educação (MEC) desde 2005, o programa, em troca de isenções fiscais para as instituições privadas que a ele aderem, concede bolsas integrais e parciais a estudantes que cumpram condicionalidades. Segundo o MEC, 863.926 é o nº de bolsistas totais atendidos pelo Programa e matriculados em instituições privadas (com e sem fins lucrativos), sendo 464.576 deles bolsistas ativos e 174.398 os já formados (Nº de bolsistas parciais atendidos: 281.269; o nº de bolsistas **parciais** ativos é 154.325 e o nº de bolsistas parciais com FIES, 4.509).

Tendo sido logo identificado o problema da falta de recursos de boa parte do alunado vinculado ao programa, o MEC então criou um programa paralelo de apoio aos bolsistas ProUni: o programa Bolsa – Permanência. Financiado pelo MEC, trata-se de bolsa no valor de R\$ 300,00 mensais, concedida exclusivamente aos estudantes beneficiários da bolsa integral do ProUni, muitos deles matriculados em cursos diurnos ou em dois turnos, o que lhes impossibilita trabalhar. A bolsa destina-se a ajudar o aluno beneficiado no custeio de suas despesas (por ex., com livros, material didático, transporte, alimentação e moradia). Mas é fato que o número de bolsas disponível e o valor pago não têm sido suficientes para as demandas, continuamente crescentes. O ministro Fernando Haddad, da Educação, declarou aos estudantes, na reunião anual da SBPC, em julho de 2011, em Goiânia, que pretendia incluir na proposta de orçamento federal para 2012 a previsão de aumento na bolsa-permanência destinada a estudantes do ProUni. Considerando-se o sucesso deste Programa Federal, e as insistentes pressões para expansão do número de atendidos pelo programa, que já conta com mais de um milhão de alunos interessados inscritos por semestre, não só o valor pago mas a quantidade de bolsas terão de fato que ser ampliados.

2.3. PNAES (PARA ESTUDANTES DE INSTITUIÇÕES PÚBLICAS FEDERAIS)

A partir de 2010, o MEC passou também a apoiar os alunos carentes das **instituições federais** (públicas e gratuitas, portanto) **de ensino superior** por meio de um novo programa: o **Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES)**, regulado pelo Decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2010 -, que tem por finalidade “ampliar as condições de permanência dos jovens na educação superior pública federal” (grifo nosso).

Conforme o §1º do art. 3º do Decreto que institui o programa, “as ações de assistência estudantil do PNAES deverão ser desenvolvidas nas seguintes áreas: **I - moradia estudantil; II - alimentação;** III - transporte; IV - atenção à saúde; V - inclusão digital; VI - cultura; VII - esporte; VIII - creche; IX - apoio pedagógico; e X - acesso, participação e aprendizagem de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades e superdotação”.

Observe-se, portanto, que o MEC, por meio do PNAES, tem preferido repassar às universidades, faculdades e institutos mantidos pelo poder público federal, recursos que são administrados localmente, seja para custear por bolsas próprias tais itens de assistência ao estudante, seja para ajudar no custeio dos restaurantes universitários e moradias estudantis das próprias instituições, que operam com regras próprias. No caso do estado da Paraíba não é diferente: as Universidades Federais da Paraíba (UFPB) e de Campina Grande (UFCG) têm, como vimos, seu próprio complexo de restaurantes universitários, nas sedes e nos campi, bem como administram suas moradias estudantis.

Entretanto, é preciso ressaltar que o PNAES destina-se tão-somente, como dissemos, a alunos das **instituições públicas federais**, as quais constituem apenas 4% do conjunto das instituições de ensino superior existentes (ou 94 instituições entre as 2.314 existentes em 2009), com o agravante de que estes programas afirmativos de inclusão só atendem a uma diminuta parcela de alunos destas universidades e faculdades federais, cujo alunado, como se sabe, majoritariamente provém principalmente das famílias mais abastadas de nosso país, como o demonstra o gráfico recentemente publicado pelo sociólogo Simon Schwartzman²:

² *Aprendendo com os erros e acertos do passado: pontos essenciais para a definição de políticas públicas de Educação Superior*. Palestra Magna no III Congresso Brasileiro da Educação Superior Particular, 15 a 17 de abril de 2010, Costão do Santinho, Florianópolis. SC. Disponível em http://www.schwartzman.org.br/simon/comissao_index.htm

Gráfico 1



Fonte: Simon Schwartzman. Instituto de Estudos do Trabalho e Sociedade (IETS), Rio de Janeiro, RJ.

Entre outros aspectos, pode-se verificar no Gráfico 1 que, quanto à renda, tanto o setor privado (que predomina no atendimento às matrículas no ensino superior na proporção de 77% a 23%, segundo o pesquisador) quanto o setor público, no ensino superior, têm a maior parte de seu alunado proveniente de famílias de alta renda, ou seja, posicionadas nos dois quintis mais altos da distribuição estudada: eles constituem 84% do alunado das instituições privadas e 75% do alunado das públicas. Essa informação não é propriamente uma novidade, mas esse cálculo mais exato impressiona, ainda mais se se considera a marcha em expansão dos programas afirmativos nos dois segmentos da educação superior nacional.

Assim sendo, o percentual correspondente ao quintil de renda mais baixa do qual seriam extraídos os prováveis beneficiados por programas como o PNAES (e o PNAEST, mencionado a seguir), não perfaz mais do que 3,3% do alunado total das instituições públicas (federais, estaduais e municipais), sendo que estes 3,3% equivalem a 42,4 mil alunos num conjunto de 1,272 milhão de alunos do segmento público, que por sua vez perfaz apenas 22,7% das matrículas totais do ensino superior brasileiro. De toda maneira, vale transcrever notícia recente, veiculada pelo jornal Valor Econômico de 10/6/2011³:

³ Matéria intitulada *MEC gasta 140% mais com ajuda estudantil*. Valor Econômico, 10/6/2011.

“O gasto do Ministério da Educação (MEC) com o Programa Nacional de Assistência Estudantil (Pnaes) aumentou 140% entre 2008, data de sua criação, e 2010.

No ano passado, foram aplicados mais de R\$ 300 milhões em moradia estudantil, auxílio para alimentação e transporte, atenção à saúde, inclusão digital, cultura, esporte, auxílio-creche, apoio pedagógico e na facilitação do acesso a jovens universitários com deficiência.

O titular da Secretaria de Ensino Superior do MEC, Luiz Cláudio Costa, disse ao Valor que, para este ano, o ministério vai repassar R\$ 395 milhões às universidades federais para ampliar o acesso de jovens oriundos da rede pública de educação básica ou com renda familiar per capita de até um salário mínimo e meio. O valor representa um crescimento nominal de 30% sobre os gastos do Pnaes do ano passado.

As instituições federais baseiam suas ações em reservas de vagas. Os critérios são os mais variados: gênero, raça, origem do estudante no ensino básico, classe social, região. Segundo Costa, o MEC já mapeou mais de 40 critérios diferentes de cotas de acesso ao ensino superior federal. “Cada instituição tem sua autonomia, o ministério tem que agir como indutor de políticas para contribuir com a democratização do acesso ao ensino superior, favorecendo a inclusão social”, afirma Costa, que diz ainda que “é papel da universidade discutir as condições da educação básica, as desigualdades socioeconômicas do país e a exclusão gerada pelo atual processo seletivo das universidades (vestibular). Costa lembra ainda que a maioria dos países desenvolvidos adotam ações afirmativas e que elas precisam ser “amparadas por ações que garantam a permanência do aluno até o fim do curso e a qualidade dos cursos, como o Pnaes”.”

2.4. PNAEST (PARA ESTUDANTES DE INSTITUIÇÕES PÚBLICAS ESTADUAIS)

Em janeiro de 2011 o MEC criou, para as universidades e centros universitários públicos estaduais e gratuitos que aderirem ao SiSU (Sistema de Seleção Unificada⁴), o Programa Nacional de Assistência Estudantil para as Instituições de Educação Superior Públicas Estaduais (Pnaest), mediante o qual o Ministério repassará recursos da União a serem usados para a promoção de ações voltadas à assistência de estudantes matriculados em cursos de graduação presencial das instituições públicas estaduais, de acordo com o número de vagas oferecidas no Sistema. Assim, as instituições públicas estaduais e gratuitas que oferecerem

⁴ O SISU foi desenvolvido pelo MEC para selecionar os candidatos às vagas das instituições públicas de ensino superior que utilizarão a nota do Enem como única fase de seu processo seletivo. A seleção é feita pelo Sistema com base na nota obtida pelo candidato no Enem e no sítio, os candidatos podem consultar as vagas disponíveis, pesquisando as instituições e os seus respectivos cursos participantes.

até 200 vagas no SiSU (Sistema de seleção unificada do MEC, em articulação com o ENEM) receberão até R\$ 150 mil; entre 201 e mil vagas, até R\$ 750 mil; acima de mil vagas, até R\$ 1,5 milhão. Além disso, a instituição que oferecer, na primeira edição do SiSU de cada ano, entre 50% e 80% do total de vagas anuais autorizadas em cada um de seus cursos habilitados a participar do sistema, receberá uma bonificação de até 30% sobre o valor do recurso a ser repassado. No caso das instituições que ofertarem acima de 80% do total de vagas anuais autorizadas em cada curso, a bonificação será de até 50% sobre o valor a ser repassado.

3. CONCLUSÃO

As informações precedentes permitem inferir que a reivindicação pelo provimento de alimentação e moradia dos estudantes universitários carentes, e ainda de novos itens como o apoio ao transporte e à aquisição de material didático-pedagógico faz sentido e exhibe mérito não apenas educacional como também social. Basta levar em conta o contexto de forte expansão das matrículas universitárias no país, a partir dos anos 90 e, principalmente, os programas de ação afirmativa introduzidos nos últimos 10 anos, que têm aberto o acesso ao ensino superior aos estudantes carentes, particularmente por meio da expansão de vagas noturnas e da concessão de bolsas de estudo em instituições privadas financiadas com recursos públicos.

Os Programas **REUNI; Bolsa Permanência do ProUni**, tanto quanto o **Pnaes** e o **Pnaest** são os principais programas governamentais de apoio estudantil adscritos ao Executivo Federal, que anualmente provisiona recursos no Orçamento da União para cobrir-lhes as despesas, considerando que o conjunto compreendido pelos 38(trinta e oito) IFETs (inclusive o da Paraíba) e dois CEFETs; as mais de 60(sessenta) universidades e faculdades públicas federais(UFPB e UFCG incluídas) têm no MEC a sua mantenedora. O governo tem provisionado também recursos até para alunos de Universidades Estaduais e municipais por meio do Proest, nas condições antes especificadas, e tem se prepara anualmente para o impacto nada pequeno que a renúncia fiscal das instituições privadas de ensino superior envolvidas no ProUni implica(o ministro Haddad estimou que só em 2011 este impacto das isenções fiscais chegará a cerca de 500 milhões de reais).

Contudo, novas proposições parlamentares quem visem à criação de casas e restaurantes universitários nas instituições **públicas** esbarrarão em limitações constitucionais, incorrendo no chamado ‘vício de iniciativa’.

Adicionalmente ofenderiam a Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF (Lei Complementar nº 101/2000) em seu art. 17, pois constituir-se-iam em **despesa obrigatória de caráter continuado**, fixando para o ente público obrigação legal por período superior a dois exercícios. Conforme o § 1º do mencionado dispositivo, “os atos que criarem ou aumentarem despesa de que trata o caput deverão ser instruídos com a estimativa prevista no inciso I do art. 16 e demonstrar a origem dos recursos para seu custeio.” Também o art. 16 da mesma LRF, inciso I, assim preceitua:

Art. 16. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:

I – estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes.

Por sua vez, a Lei nº 12.017, de 12 de agosto de 2009 (LDO 2010) também dispõe, no mesmo sentido:

Art. 123. Os projetos de lei e medidas provisórias que importem ou autorizem diminuição da receita ou aumento de despesa da União no exercício de 2010 deverão estar acompanhados de estimativas desses efeitos, para cada um dos exercícios compreendidos no período de 2010 a 2012, detalhando a memória de cálculo respectiva e correspondente compensação.

Corroborando o entendimento dos dispositivos mencionados, a Comissão de Finanças e Tributação (CFT) da Câmara dos Deputados editou Súmula nº 1, de 2008, que considera incompatível e inadequada a proposição que, mesmo em caráter autorizativo, conflite com a LRF, ao deixar de estimar o impacto orçamentário-financeiro e de demonstrar a origem dos recursos para seu custeio, como se lê adiante:

SÚMULA nº 1/08-CFT - *É incompatível e inadequada a proposição, inclusive em caráter autorizativo, que, conflitando com as normas da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal - deixe de apresentar a estimativa de seu impacto orçamentário e financeiro bem como a respectiva compensação.*